



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



INDICAÇÃO Nº 190/2026

Autoria: Luiz Antonio Henriques
Júnior

Nº do Protocolo: 1211/2026

Protocolado em: 14/08/2026

17:20:28

Aponta a necessidade de promover a alteração do art. 101 da Lei Municipal nº 2295/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a fim de ampliar o período de licença-paternidade de 5 (cinco) para 20 (vinte) dias.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista trata-se de um atendimento à comunidade.

Aponto a necessidade de promover a alteração do art. 101 da Lei Municipal nº 2295/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a fim de ampliar o período de licença-paternidade de 5 (cinco) para 20 (vinte) dias.

A presente indicação justifica-se pela importância do fortalecimento dos vínculos familiares nos primeiros dias de vida da criança, período essencial para o desenvolvimento afetivo e para o adequado suporte à mãe no pós-parto. A ampliação da licença-paternidade representa medida de valorização da família, alinhando-se, inclusive, a práticas já adotadas em outros entes federativos e instituições públicas.

Além disso, a medida contribui para a promoção da igualdade de responsabilidades no cuidado com os filhos, incentivando a participação ativa do pai desde os primeiros momentos, o que reflete positivamente no ambiente familiar e social.

Diante do exposto, espera-se o acolhimento da presente indicação, com a consequente adoção das providências necessárias para a alteração legislativa sugerida.

Carandaí/MG, 14 de agosto de 2026.

Luiz Antonio Henriques Júnior

Vereador.

Documento assinado digitalmente por Luiz Antonio Henriques Júnior conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **J7PDI-BGARQ-BGW1V-TITZ-JBNPR** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 190/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 14/08/2026 14:41:06

Hash Interno: amahji1bhgyo2lrgarjdnsto6rocyj76oovqk8qs



Chave de Verificação

J7PDI-BGARQ-BGW1V-TITTZ-JBNPR

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
104.***.***-23	Luiz Antonio Henriques Júnior	Assinado	14/08/2026 14:41:14

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

Documento assinado digitalmente por Luiz Antonio Henriques Júnior conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **J7PDI-BGARQ-BGW1V-TITTZ-JBNPR** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

